



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

LEI Nº 4.062, DE 10 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Município a abrir crédito adicional especial com inclusão no orçamento de novas naturezas de despesas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para inclusão no orçamento de novas dotações orçamentárias, visando o aporte de recursos advindos da Secretaria do Turismo do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. O Crédito Especial a ser aberto será na seguinte classificação da despesa:

Órgão: 12 Fundação Cultural Afif Jorge Simões Filho
Unidade: 017 Fundação Afif Jorge Simões Filho
Função: 13 Cultura
Subfunção: 392 Difusão Cultural
Programa: 0054 Construção e Preservação de Edificações Públicas
Projeto: 4.002 Manutenção e Reformas nas Edificações
Natureza da Despesa: 44905100-0000 Obras e Instalações
Valor: 247.500,00
Natureza da Despesa: 33903000-0000 Indenizações e Restituições
Valor: 500,00
Recurso: 1081 Transferência Convênio Estado Cultura

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior o excesso de arrecadação por conta do recebimento de recursos da Consulta Popular, através da Secretaria de Turismo do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de maio de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


GABRIEL PACHECO LEÃO

Diretor Geral do Escritório de Governo

Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.
em 10/05/2022.
